ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.154/78. de 08 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. RÔMULO FRANCO CAMPOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. RÔMULO FRANCO CAMPOS, localizado no perimétro urbano desta cidade na trav. Lauro Sodré nº423, com os limites e caracteristicas seguintes: A àrea de terra está incorporada ao domínio útil do terreno aforado do mesmo requerente, isto é ao lado do seu terreno cujo suplicante vêm acupando e zelando há muitos tempos.
Obs. Fica na parte lateral Sul do seu imóvel.
Medindo 0;80 (oitenta centimétros) de frente por 40;70(quarenta métros e setenta centimétros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1.978

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS S. SANTOS
Dirtª. do Deptº de Administração.